

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o TCM/GO integra o Projeto Fortalecimento da Auditoria Subnacional Brasileira - PROFORT, por meio do qual serão realizadas auditorias governamentais, sob a supervisão do TCE/BA, do TCE/SC e do TCE/PE;

Considerando a orientação apresentada a esta Corte para a escolha dos municípios a serem auditados;

Considerando que, após levantamento dos dados informatizados da Casa, a Secretaria de Fiscalização sugeriu os municípios de Cristalina e de Santo Antônio do Descoberto,

### DECIDE

**Art. 1º** - Determinar a realização de Auditoria nos municípios de Cristalina e Santo Antônio do Descoberto, no âmbito do Projeto Fortalecimento da Auditoria Subnacional Brasileira – PROFORT/TCE-BA/TCE-SC/TCE-PE.

**Art. 2º** - Esta Decisão Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

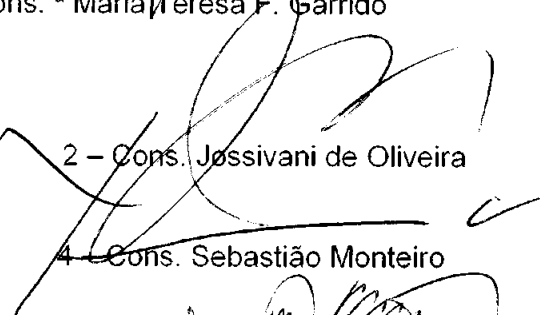
Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em  
Goiânia, aos

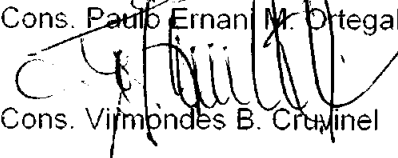
27 de Maio de 2012

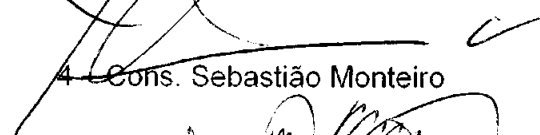
  
**Presidente:** Cons.ª Maria Teresa F. Garrido

#### Participantes da votação:

  
1 – Cons. Paulo Ernani M. Ortega

  
2 – Cons. Jossivani de Oliveira

  
3 – Cons. Virmondes B. Cruvinel

  
4 – Cons. Sebastião Monteiro

  
5 – Cons. Honor Cruvinel de Oliveira

  
6 – Cons. Francisco José Ramos

Fui presente:

  
Procurador Geral de Contas